



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARROCAS

C.N.P.J.: 04.216.287/0001-42

Município: BARROCAS

Página: 1/ 1

**DECRETO FINANCEIRO Nº 38, de 1 de Novembro de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARROCAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARROCAS e autorização contida na Lei Municipal nº 446/2022, de 14 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.010.10.301.7.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

2.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 30.000,00

05.010.10.304.8.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

2.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 55.000,00

06.000 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.011.8.244.11.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

R\$ 6.580,00

06.011.8.244.11.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

R\$ 12.200,00

**Total dos Créditos**

**R\$ 103.780,00**

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizr-se os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64

2.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 85.000,00

2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

R\$ 18.780,00

**Superávit financeiro do exercício anterior**

**R\$ 103.780,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2023.**

\_\_\_\_\_  
JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

864.660.035-15